



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ATA N. 15/2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 14 do mês de novembro do ano 2017 e 31 de outubro de 2018. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereador Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Presidente e os Vereadores João Nuno Cativo Cardoso e Armando Jorge Mendonça Varela, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, Rui Manuel Nunes Pinto, que secretariou a reunião. -----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente Nuno Gonçalo Franco Lacão, pelas catorze horas e quarenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número catorze, respeitante à reunião ordinária do dia 01 de agosto de 2019, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 2019

- - - Presente a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano 2019, contemplando as seguintes modificações: -----

1) Reforço de dotação (76.200,00€) -----
√ Rubrica 02.003.2013/00003.0001- Remodelação da conduta de distribuição de água no Bairro dos Apóstolos – Urna – A Execução desta obra está prevista para o ano 2020, mas face às frequentes roturas ocorridas no local pretende-se que a mesma seja executada no corrente exercício, sendo para o efeito, necessário dotar esta rubrica em 76.200,00€, tanto no valor total como no financiamento definido; -----

- 2) Redução de dotação (76.200,00€) -----
√ Rubrica 02.003.2019/00003.0007 – Pequenas obras de remodelação de condutas de distribuição de água não especificadas – Tendo em consideração a situação atual e o planeamento existente, é possível reduzir a dotação desta rubrica em 10.000,00€, tanto no valor total como no financiamento definido. -----
√ Rubrica 02.005.2019/00005.0001 – Viaturas não especificadas – Tendo em consideração que já é conhecido o valor das viaturas a adquirir, é possível reduzir a dotação desta rubrica em 30.000,00€, tanto no valor total como no financiamento definido. -----
√ Rubrica 02.005.2019/00014.0001 – Máquinas não especificadas – Tendo em consideração que já é conhecido o valor da máquina a adquirir, é possível reduzir a dotação desta rubrica em 12.350,00€, tanto no valor total como no financiamento definido. -----
√ Rubrica 05.002.2018/00009.0001 – Execução de descarregadores de tempestade no sistema de saneamento – Tendo em consideração a situação atual e as perspetivas de curto prazo é possível reduzir a dotação desta rubrica em 23.850,00€, tanto no valor total como no financiamento definido. -----

Deliberação: Após apreciação dos fundamentos que justificam as modificações propostas, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao plano plurianual de investimentos e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

2.2 – QUARTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 2019

- - - Presente a 4ª alteração ao orçamento de 2019 contemplando as seguintes modificações ao orçamento da despesa: -----

- 1) Reforço de 70.950,00€ -----
√ 01.01.08 – Pessoal aguardando aposentação = 500,00€; -----
√ 01.02.02 – Horas extraordinárias = 4.000,00€; -----
√ 02.01.11 – Material de consumo clínico = 250,00€; -----
√ 07.01.04.07 – Captação e distribuição de água = 66.200,00€; -----
2) Redução de 70.950,00€ -----
√ 01.01.14.01.02 – Subsídio de férias e de natal = 4.500,00€. -----
√ 02.02.25 – Outros serviços = 250,00€; -----
√ 07.01.04.02 – Sistemas de drenagem de águas residuais = 23.850,00€; -----
√ 07.01.06.02 – Material de transporte – outras viaturas = 30.000,00€; -----
√ 07.01.10.02 – Equipamento básico - outro = 12.350,00€; -----

Deliberação: Após apreciação dos fundamentos que justificam as modificações propostas, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração orçamental e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

2.3 – CONTROLO DO CARREGAMENTO DE PASSES E MULTIVIAGENS – JANEIRO A JULHO – 2019

- - - No seguimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião de 01 de fevereiro de 2016, foram presentes informações do serviço de controlo financeiro, sobre os dados apurados no que respeita ao controlo do carregamento de passes e multiviagens, nos meses de janeiro a julho de 2019. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento das ocorrências registadas. ---

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

3.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 01 a 09 de agosto de 2019, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 549 a 588, no valor total de 65.320,21€ ---

3.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 01 a 09 de agosto de 2019, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 180 a 196, no valor total de 10.478,88€. --

3.2 - BALANCETE - DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 12 de julho do ano 2019, era de 1.482.874,55€ distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 654,74€; -----
 - Fundo de Maneio = 420,00€; -----
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.481.799,81€. -----
- Ou
- Operações orçamentais = 1.417.030,30€; -----
 - Operações não orçamentais = 65.844,25€. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

4.1 – CONSULTA PRÉVIA Nº 2/2019 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1 – REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO DOS APOSTOLOS – FREGUESIA DE URRÁ – PROJETO E PEÇAS DE CONCURSO

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi submetido para efeitos de apreciação e aprovação a abertura de procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 19º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, relativo à empreitada de “Remodelação da Conduta de Distribuição de Água no Bairro dos Apóstolos – Freguesia de Urrá”, cujo preço base é de 76.168,43€, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e com consulta às empresas: Lusosicó – Construções, SA; Senpapor – Construções e Obras Públicas, SA; Covatei – Construção Civil e Obras Públicas, SA; Agrocinco – Construções, SA; Urbigav – Construções e Engenharia S.A.. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente esclarecido da situação objeto de apreciação, cuja fundamentação consta da informação nº 071, datada de 12 de agosto de 2019, elaborada pelo serviço técnico, deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

1. Autorizar a respetiva despesa e aprovar a abertura do procedimento de consulta prévia, para a execução da obra de “Remodelação da conduta de distribuição de água no Bairro dos Apóstolos – Freguesia de Urrá”, nas condições propostas, aprovando para o efeito o respetivo projeto, convite e caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. -----
- 2 - Para condução do procedimento designou como júri: O chefe de divisão municipal, Rui Manuel Nunes Pinto; que presidirá; Vogais efetivos: A técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão (que substituirá a presidente, nas suas faltas e impedimentos) e a técnica superior Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas; Vogais suplentes: A técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho e o técnico superior José Francisco Realinho Póvoas. -----
- 3 - Para condução da execução dos trabalhos da obra, nomear como Diretor de Fiscalização de Obra, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho. -----
- 4 – Para acompanhamento permanente da execução do contrato, designar como Gestor do mesmo, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

4.2 – CONSULTA PRÉVIA Nº 1/2019 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

4.2.1 – REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA DA FONTINHA – FREGUESIA DE ALAGOA – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do

relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No seguimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 18 de julho de 2019, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes empresas: Lusosicó – Construções, SA; Senpapor – Construções e Obras Públicas, SA; Covatei – Construção Civil e Obras Públicas, SA; Agrocinco – Construções, SA; Urbigav – Construções e Engenharia, SA. -----

- Verificou-se que todas as empresas responderam ao convite formulado, tendo os concorrentes Senpapor – Construções e Obras Públicas, SA; Urbigav – Construções e Engenharia, SA; e Agrocinco – Construções, SA; declararam que não apresentavam proposta por motivo de não conseguirem executar os trabalhos dentro do preço base proposto pelo dono da obra e ainda por motivo de indisponibilidade de equipa técnica de orçamentação. -----

- Assim, após análise das propostas apresentadas pelos concorrentes Lusosicó – Construções, SA, e Covatei – Construção Civil e Obras Públicas, SA, as quais reúnem as condições exigidas no convite e caderno de encargos do respetivo procedimento, e tendo em consideração que o critério adotado e fixado no respetivo convite, foi o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela melhor relação qualidade preço, cujos fatores que o densificam são: O Preço proposto (PP); e a Experiência do empreiteiro da execução do contrato em questão (EEEC), na avaliação das respetivas propostas resulta a seguinte ordenação: 1.º lugar - Covatei – Construção Civil e Obras Públicas, SA, (60.491,80€) 2.º lugar - Lusosicó – Construções, SA, (61.162,00€). -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.3 – CONSULTA PRÉVIA Nº 5/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

4.3.1 – REPARAÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – AUTOCARRO Nº 30

- - - Sendo necessário proceder à reparação do autocarro mercedes, matrícula 89-BN-43, uma vez que esta viatura é fundamental para o serviço de carreiras interurbanas, linha azul e serviços ocasionais, e a que os smatp não dispõem de meios, equipamento e recursos humanos para a execução dos serviços em causa, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas: StarSul – Comércio de Automóveis Lda; Caetano City, SA e Caetano Star SA, sendo o valor estimado da despesa a realizar no montante de 10.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. -----

4.4 – CONSULTA PRÉVIA Nº 6/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.1 – REPARAÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – AUTOCARRO Nº 35

- - - Sendo necessário proceder à reparação do autocarro volvo, matrícula 54-TJ-44, uma vez que esta viatura é fundamental para o serviço de carreiras urbanas e interurbanas e a que os smatp não dispõem de meios, equipamento e recursos humanos para a execução dos serviços em causa, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas: Auto Sueco Portugal – Veículos Pesados SA; Ascendum

Camiões Unipessoal Lda; Pontautos - Comércio de Automóveis Lda, sendo o valor estimado da despesa a realizar no montante de 12.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. -----

4.5 – CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

4.5.1 - EMPREITADA – REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTE O PORTO DA BOGA E ALEGRETE – FREGUESIA DE ALEGRETE – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

- - - No que respeita a esta empreitada e no cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, o júri do procedimento em apreciação, submeteu a aprovação do Conselho de Administração a resposta às mensagens relativas a esclarecimentos, erros e omissões submetidas pelas empresas Lusosicó – Construções SA e Agrocinco – Construções SA, através da plataforma Vortal. -----

Deliberação: Sobre esta matéria, o Conselho de Administração, nos termos das disposições legais aplicáveis, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente do Conselho de Administração, datado de 05 de agosto de 2019, em que aprovou os esclarecimentos prestados pelo Júri e disponibilizados na plataforma eletrónica da Vortal no dia 08 de agosto de 2019, para conhecimento de todos os interessados. -----

5 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.1.1 – FATURA DE ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 232912

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED], a necessidade de pagar em seis prestações, o valor da fatura de água em cobrança no montante de 77,55€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, em seis prestações mensais. -----

5.1.1.2 – FATURA DE ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 260703

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED], a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em dívida no montante total de 382,25€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, em doze prestações mensais. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente, Nuno Gonçalo Franco Lacão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 20 de setembro de 2019, com início às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

